



## REQUERIMENTO Nº 0027/2023

Os Vereadores abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais leva à apreciação da Colenda Câmara de Vereadores a seguinte Proposição:

Requer à Empresa Concessionária do Serviço de Abastecimento de Água e Saneamento do Município – SANEPAR que encaminhe, no prazo legal, a esta Casa de Leis as seguintes informações e providências:

1- Informar os motivos da interrupção do fornecimento de água;

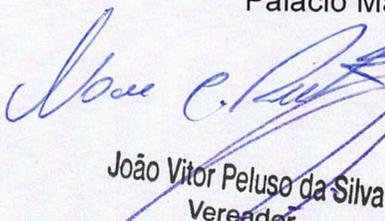
2- Se caso existe uma previsão desses “cortes” e quais medidas adotadas para manter os consumidores informados previamente aos cortes.

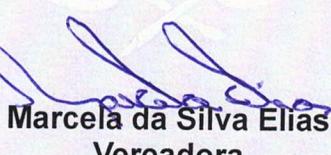
3- Cumprimento do artigo 112 da Lei Orgânica Municipal de Morretes<sup>1</sup> no intuito de dar publicidade, transparência e ampla divulgação aos usuários da região.

### Justificativa:

A comunidade da Rua Faustino Antônio Cruz e redondezas localizado no Bairro Raia Velha, pede esclarecimentos pela interrupção de água, que se estende a horas, dependendo dias. Considerando o princípio da universalização de fornecimento de água cabe a esta Câmara Municipal a fiscalização do cumprimento as leis vigentes municipais, em especial a Lei que Autorizou a Concessão/Convênio entre a Prefeitura Municipal de Morretes e a SANEPAR, e traz as obrigações dos dois entes no que diz respeito a ampliação e extensão da rede de água no Município.

Palácio Marumbi, Sala das sessões, Morretes, 05 de junho de 2023.

  
João Vitor Peluso da Silva  
Vereador

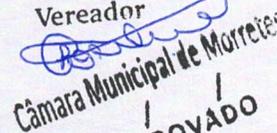
  
Marcela da Silva Elias  
Vereadora

  
Isael Alves  
Vereador

  
Elói Nogueira  
1º Secretário

  
Luciane Costa Coelho  
Presidente

  
Júlio César Cassilha  
Vereador

  
Câmara Municipal de Morretes  
Data / APROVADO

<sup>1</sup> Art. 112 - As entidades prestadoras de serviços públicos são obrigadas, pelo menos uma vez por ano, a dar ampla divulgação de suas atividades, informando, em especial, sobre planos de expansão, aplicação de recursos financeiros e realização de programas de trabalho.